



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO**

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÃO SOCIAL IDGT – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE GESTÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Aos treze dias de maio de dois mil e vinte na Secretária Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso (SEPEDI), sito a Avenida Jorge Burihan, número 10, Jardim Jaqueira, reuniram-se os integrantes da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão Processo n.º 9.543/2017 e Aditamento n.º 06/2020 firmado entre Organização Social IDGT – Instituto de Desenvolvimento de Gestão, Tecnologia e Pesquisa em Saúde e Assistência Social e a SEPEDI, composta pelos profissionais Cristiano Paulo Silva, Maria Elvira da Silva Alves e Alcione Aparecida Vitorio Ribeiro dos Santos. A comissão se reuniu em cada um dos meses de Março/20, Abril/20 e realizaram supervisão no local e leitura dos relatórios mensais da organização social, dos relatórios mensais técnico e financeiro da SEPEDI. Ressaltamos que esta ATA antecede o final do trimestre devido à vigência do Aditivo 05/2020 do Contrato de Gestão que se encerra em 30/04/2020. Realiza-se esta ATA da reunião ordinária que iniciou com a análise dos relatórios emitidos pela organização social dos meses supracitados. Foram apuradas pelo setor técnico financeiro as seguintes considerações das prestações de contas mensais: **MARÇO/2020**, apresentada em 06/04/2020, onde o recurso municipal utilizado foi repassado em 30/03/2020, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); **ABRIL/2020**, apresentada em 07/05/2020 onde o recurso municipal de R\$ 266.311,17 (duzentos e sessenta e seis mil, trezentos e onze reais e dezessete centavos) estando acompanhada dos extratos bancários a conta específica vinculada à execução da parceria, da conciliação bancária dos comprovantes de recolhimento dos tributos oriundos da relação trabalhista, acompanhados da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social GFIP. Foi analisado pelos setores competentes da SEPEDI o Relatório de Execução Financeira, bem como os documentos que o instruem, estando os mesmos em ordem e as despesas realizadas nos termos da parceria celebrada e o Relatório de Execução do Objeto comprovando que as atividades foram realizadas nos termos da parceria celebrada bem como de acordo com o plano de trabalho aprovado. A Organização Social reservou em conta específica os valores para as despesas de provisão, do período de setembro/2017 à Abril/2020, no valor de R\$ 401.260,98 (quatrocentos e um mil duzentos e sessenta reais e noventa e oito centavos), em conformidade com a cláusula sétima – dos recursos financeiros em seu parágrafo segundo. Em seguida a Comissão tomou ciência do Aditamento n.º 06/2020, realizado com o IDGT, prorrogado pelo período de 01 de maio de 2020 a 30 de junho de 2020, onde foi alterado o valor mensal da parceria para R\$ 309.930,00 (trezentos e nove mil novecentos e trinta reais), considerado que no plano de trabalho apresentado foi aplicado reajuste de 3,31% com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC do período. Ressaltamos que diante da Pandemia da COVID-19, no mês de abril/2020 houve a necessidade da realização do plano emergencial de contingenciamento de despesas, considerando Decreto Municipal n.º 1.234/2020 de 19 de março de 2020, em que foi declarada situação de emergência em todo o Município de Caraguatatuba, para fins de prevenção quanto à pandemia e os



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO**

Municipal n.º 1.243/2020 de 07 de abril de 2020 que dispõem da prorrogação no Município de Caraguatatuba das medidas preventivas de contágio e transmissão da Covid-19; tal readequação financeira foi realizada a partir das necessidades emergenciais, diante deste momento de pandemia do COVID-19, sendo pautadas pelo parecer jurídico do procurador desta prefeitura e do Decreto Estadual n.º 64.879 de 20 de março de 2020. Portanto, conforme apresentado no plano de trabalho emergencial o valor mensal de subvenção do **Instituto de Desenvolvimento de Gestão, Tecnologia e Pesquisa em Saúde e Assistência Social – IDGT** pactuada em R\$309.930,00 (trezentos e nove mil, novecentos e trinta reais), passa a ser de **R\$232.447,50 (duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), equacionando redução financeira emergencial de 25% (vinte e cinco por cento); pelo período de 02 (dois) meses, podendo ser prorrogado conforme avaliação técnico-financeira.** Diante do exposto, a Comissão deliberou e aprovou a avaliação da prestação de contas mensais realizada pela Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso, de forma eficiente e com transparência, sempre com respaldo da Secretaria de Assuntos Jurídicos, notificando o Instituto de Desenvolvimento de Gestão, Tecnologia e Pesquisa em Saúde e Assistência Social quando necessário.

Após análise do Relatório de Execução Financeira do encerramento dos exercícios de 2017, 2018 e 2019, ficou constatado que existe um saldo remanescente em conta corrente específica do Contrato de Gestão n.º 9543/2017 no valor de **R\$ 230.473,88 (duzentos e trinta mil quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos)**. A SEPEDI notificou no dia 21/01/2020 a Organização Social requerendo a devolução aos cofres públicos do valor de **R\$ 230.473,88 (duzentos e trinta mil quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos)**.

No dia 06/03/20 foi protocolado o Ofício n.º 95/20 notificando a Organização Social supracitada a realizar a devolução do saldo remanescente em conta corrente conforme apresentado no texto acima.

No dia 15/04/20 a Organização Social protocolou nesta secretaria o Ofício n.º 142/20, solicitando a utilização do saldo remanescente em conta corrente, assim o Setor financeiro responsável pela prestação de contas encaminhou o Memorando n.º 263/20 no dia 22/04/20 para Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para análise e manifestação.

Tabela de Avaliação Referente aos Meses – Março/20 a Abril/20

AÇÃO	META			PESO (c)	TOTAL PONTOS AÇÃO (d)=(b)(c)
	Descrição	Nota (a)	Média (b)		
AÇÃO 1 Gestão do Serviço de Centro	Meta 1.1-Triagem multiprofissional	07	8,4	5	42
	Meta 1.2- Indicação de Atividade	10			
	Meta 1.3- Pesquisa de satisfação	5			



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO**

Convivência	Meta 1.4- Acompanhamentos de frequência nas atividades	10	8,63	11	95
	Meta 1.5- Eventos: Campanha e palestras	10			
AÇÃO 2 Gestão do Serviço Centro Dia	Meta 2.1- Avaliação funcional para elegibilidade	10			
	Meta 2.2- Avaliação especializada	10			
	Meta 2.3- Desenvolvimento de Plano Individualizado de Atendimento	10			
	Meta 2.4- Oficinas/Atividade Grupal	05			
	Meta 2.5- Administração de Medicamentos	10			
	Meta 2.6- Refeição	10			
	Meta 2.7- Cuidados Básicos	8			
	Meta 2.8- Visita Domiciliar	10			
	Meta 2.9- Atividades socioeducativas	05			
	Meta 2.10 - Articulações com a rede de serviços	10			
Meta 2.11- Reunião familiar	07				
<b>Pontuação Global</b>				<b>16</b>	<b>137</b>
<b>Pontuação Global Soma (d) / soma(c)</b>				<b>8,56</b>	

A avaliação do período teve como pontuação a nota de 8,56 equivalente ao conceito A, ou seja satisfatório. Sem mais nada a tratar, a reunião foi encerrada, a presente ata redigida por mim, Maria Elvira da Silva Alves, que após leitura e ciência deverá ser assinada pelos participantes.

  
**CRISTIANO PAULO SILVA**  
Secretario Adjunto dos Direitos das Pessoas com Deficiência e Idosos

  
**ALCIONE APARECIDA VITORIO RIBEIRO DOS SANTOS**  
Diretora do Departamento de Políticas de Articulação e Atenção

  
**MARIA ELVIRA DA SILVA ALVES**  
Responsável pela Coordenação de Políticas a Pessoa com Deficiência